

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### PREÂMBULO

Em conformidade com o art. 18 do Decreto Municipal nº 048, de 03 de agosto de 2023, a fase de início do Processo de Contratação tem início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda.

**MENSÃO - Art. 18 do Decreto Municipal nº 048/2023.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

**Unidade Solicitante:** Secretaria de Administração e Planejamento

**Responsável pela Requisição:** Madson Darles dos Santos Santana

**Telefone/ Ramal:** (73) 991926608

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 2.1. O presente objeto tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes à realização de **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de manutenção e mecânica, eletro-eletrônica, lavagem em geral, borracharia, tapeçaria, ar condicionado, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, para atendimento à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou vinculados à Administração Pública do Município de Aurelino Leal BA**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, nos termos exigidos no art. 7º. do Decreto Municipal nº 028/2024.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Oficialização da Demanda, constante dos autos desse processo.
- 3.2. Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, considerando a necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento, a segurança e a conservação da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou vinculados à Administração Pública do Município de Aurelino Leal/BA, torna-se imprescindível a realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva.
- 3.3. A frota municipal é essencial para a execução de políticas públicas, abrangendo áreas como saúde, educação, infraestrutura, assistência social, transporte escolar, limpeza urbana e demais serviços administrativos. A indisponibilidade ou mau funcionamento desses veículos e equipamentos pode comprometer significativamente a prestação dos serviços públicos à população.
- 3.4. Dessa forma, o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de manutenção mecânica, eletroeletrônica, lavagem em geral, borracharia, tapeçaria, ar-condicionado, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.
- 3.5. O credenciamento permite ampliar a rede de prestadores aptos a atender às demandas do Município, assegurando maior agilidade, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços, além de possibilitar atendimento descentralizado e imediato conforme a necessidade de cada setor. Ademais, evita-se a ociosidade de estrutura própria, bem como custos elevados com aquisição e manutenção de equipamentos especializados e contratação de pessoal técnico permanente.

- 3.6. A contratação ocorrerá de forma não exclusiva, sob regime de demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, observados os critérios de distribuição definidos no edital, os preços previamente estabelecidos ou referências oficiais, os limites orçamentários e a legislação vigente.
- 3.7. Ressalta-se que a exigência de prestação local ou regional se fundamenta em critérios técnicos, operacionais e de economicidade, visando assegurar maior agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e menor tempo de indisponibilidade da frota, não configurando restrição à competitividade, uma vez que o credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.8. Ressalta-se ainda que a adoção do credenciamento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo transparência, isonomia entre os interessados e melhor gestão dos recursos públicos.
- 3.9. Diante do exposto, justifica-se o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos referidos serviços, visando assegurar a adequada manutenção da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficaz às necessidades da população de Aurelino Leal/BA.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

- 4.1. Para satisfazer as demandas identificadas, as quantidades necessárias de veículos foram determinadas, conforme tabela a seguir:

LOTE 1- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01.	900	H	<b>VEICULOS: LEVES-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 235,00	R\$ 211.500,00
02.	800	H	<b>VEICULOS: LEVE/MÉDIO-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 205,00	R\$ 164.000,00
03.	800	H	<b>VEICULOS: MÁQUINAS-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 302,50	R\$ 242.000,00
04.	800	H	<b>VEICULOS: PESADO-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>MANUTENÇÃO E MECÂNICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 307,50	R\$ 246.000,00
<b>LOTE 1- R\$ R\$ 863.500,00</b>					
LOTE 02 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01.	250	H	<b>VEICULOS: LEVES-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>FUNILARIA E PINTURA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 202,50	R\$ 50.625,00
02.	250	H	<b>VEICULOS: LEVES/MÉDIO</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>FUNILARIA E PINTURA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 202,50	R\$ 50.625,00

03.	100	H	<b>VEICULOS: MÁQUINAS-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>FUNILARIA E PINTURA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
04.	100	H	<b>VEICULOS: PESADOS-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>FUNILARIA E PINTURA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
<b>LOTE 2 - R\$ 165.250,00</b>					
<b>LOTE 03 - SERVIÇOS DE ELETRRO-ELETRONICA</b>					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01.	1.000	H	<b>VEICULOS: LEVES-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>ELETRRO-ELETRONICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 152,50	R\$ 152.500,00
02.	750	H	<b>VEICULOS: LEVE/MÉDIO-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>ELETRRO-ELETRONICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 170,00	R\$ 127.500,00
03.	750	H	<b>VEICULOS: MÁQUINA-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>ELETRRO-ELETRONICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 205,00	R\$ 153.750,00
04.	750	H	<b>VEICULOS: PESADO-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>ELETRRO-ELETRONICA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 210,00	R\$ 157.500,00
<b>LOTE 3 - R\$ 591.250,00</b>					
<b>LOTE 04 - SERVIÇOS DE LAVAGEM EM GERAL</b>					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01.	2.000	H	<b>VEICULOS: LEVES-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>LAVAGEM EM GERAL</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 111,25	R\$ 222.500,00
02.	1.000	H	<b>VEICULOS: LEVES/MÉDIO</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>LAVAGEM EM GERAL</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
03.	1.000	H	<b>VEICULOS: MÁQUINAS-</b> Contração de oficina especializada em serviços de <b>LAVAGEM EM GERAL</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 307,50	R\$ 307.500,00
<b>LOTE 4 - R\$ 730.000,00</b>					

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01.	1.000	H	<b>VEICULOS: LEVE-</b> Contratação de oficina especializada em serviços de <b>BORRACHARIA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
02.	1.000	H	<b>VEICULOS: LEVE/MÉDIO-</b> Contratação de oficina especializada em serviços de <b>BORRACHARIA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
03.	1.500	H	<b>VEICULOS: MÁQUINAS-</b> Contratação de oficina especializada em serviços de <b>BORRACHARIA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 242,50	R\$ 363.750,00
04.	1.500	H	<b>VEICULOS: PESADO-</b> Contratação de oficina especializada em serviços de <b>BORRACHARIA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 242,50	R\$ 363.750,00
<b>LOTE 5 - R\$ 927.500,00</b>					
LOTE 06 - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01.	1.500	H	Contratação de oficina especializada em serviços de <b>TAPEÇARIA</b> dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 237,50	R\$ 356.250,00
<b>LOTE 6- R\$ 356.250,00</b>					
LOTE 07 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01.	2.000	H	Contratação de Oficina especializada em serviços de <b>AR CONDICIONADO</b> em veículos Leve/ Leve-Médio/ Pesado e Máquinas. Veículos oficiais pertencentes à Prefeitura de Aurelino Leal.	R\$ 75,75	R\$ 151.500,00
<b>LOTE 7- R\$ 151.500,00</b>					

4.2. **DA JUTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:**

- 4.3. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.
- 4.4. O quantitativo estimado para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas destinadas à prestação de serviços de manutenção e reparos na frota de veículos e máquinas do Município de Aurelino Leal/BA foi definido com base em critérios técnicos, considerando o histórico de consumo, a diversidade e o porte da frota municipal, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- 4.5. Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não é possível prever com exatidão a quantidade de serviços a serem executados, tendo em vista que as demandas decorrem do uso contínuo dos veículos e máquinas, das condições de operação, do desgaste natural das peças e de eventuais ocorrências imprevistas. Dessa forma, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo

- obrigação de consumo mínimo por parte da Administração Pública.
- 4.6. O credenciamento de múltiplos prestadores justifica-se pela necessidade de atendimento simultâneo a diferentes tipos de serviços especializados, tais como manutenção mecânica, eletroeletrônica, borracharia, lavagem, tapeçaria, ar-condicionado, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, possibilitando maior agilidade no atendimento, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e mitigação de riscos de paralisação dos serviços administrativos.
- 4.7. Ademais, o quantitativo estimado leva em consideração a possibilidade de aumento ou redução da demanda ao longo da vigência do credenciamento, em função de fatores como ampliação ou renovação da frota, intensificação de serviços públicos, variações orçamentárias e situações emergenciais, mantendo-se o equilíbrio entre eficiência operacional e economicidade.
- 4.8. Assim, o quantitativo previsto atende de forma adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando flexibilidade, competitividade e continuidade na prestação dos serviços, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.
- 4.9. Estimativas do Valor da Contratação
- 4.9.1. O custo estimado total da contratação consta em anexo aos autos do processo e será informado **no Edital se será ou não sigiloso**.

#### 4.10. Da Vigência

- 4.10.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro do exercício em que ocorrer sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA / UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FUNTE	VALOR
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	020701	2028		150010020000	R\$
	020702	2016	33903900000	16000000000	
		2029			
0201 GABINETE DO PREFEITO	020101	2001	33903900000	150000000000	R\$
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	020301	2005	33903900000	150000000000	R\$
				150100000000	
				170100000000	
				170600000000	
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	020401	2007	33903900000	150000000000	R\$
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020501	2015	33903900000	154000000000	R\$
	020502	2049		154200000000	
	020503	2012		155000000000	
0209 SECRETARIA DE OBRAS	020901	2018	33903900000	150000000000	R\$
				170600000000	
				172000000000	
0213 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	021301	2023	33903900000	150000000000	R\$

### 6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

São indicados os servidores abaixo como **Gestores dos Contratos**:

Gestor Titular dos Contratos: Gentil Pereira de Moura Neto

Matrícula: 7498

Gestor Substituto dos Contratos: Patrícia Meirelles Bahia

Matrícula: 4152

São indicados os servidores abaixo como **Fiscais dos Contratos:**

Fiscal Titular dos Contratos: Silvio Allony Moraes Batista

Matrícula: 7744

Fiscal Substituto dos Contratos: Davson Gomes da Silva

Matrícula: 9882

## 7. ENCAMINHAMENTO

18.1. Consoante diretrizes contidas na Lei 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, entende-se que não será necessário classificar este Termo de Referência como sigiloso, uma vez que não se trata de contratação que implique informações sensíveis à segurança institucional desta prefeitura.

18.2. No interesse da PMAL, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

Aurelino Leal BA, 05 de dezembro de 2025.



**Madson Darles dos Santos Santana**  
Membro Requisitante  
DEC.024/2025

## 8. AUTORIZAÇÃO

8.1. Tendo em vista a proposta demandada neste DOD, aprovo o presente documento e evoluo os presentes autos à Supervisão de Licitação e Compras para que realize as demais medidas indispensáveis à contratação do seu objeto.



**Silvio Allony Moraes Batista**  
Secretário Municipal de Administração  
DEC. 006/2025